



PORTARIA Nº 867/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 591/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à gestão dos contratos, baixam as seguintes determinações;

Art. 1º Designar **Amanda Wilczek** como responsável pela fiscalização dos instrumentos contratuais decorrentes da(s) ARP(s) nº **050/2022, 051/2022, 052/202, 053/2022, 054/2022 e 055/2022** – Processo Administrativo nº **472/2022** das empresas: **QUALITY ATACADO EIRELI, CONTROLLTEC BRASIL LTDA., ANV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMÁTICA LTDA., KGR ATACADISTA LTDA., ADRIANO HALAMA E 2WMF SOLUÇÕES LTDA.** com vigência de **27/12/2022 a 27/12/2023**, cujo(s) objeto(s) são: a aquisição futura e parcelada e materiais de consumo e ferramentas de informática para atender às necessidades do Coren PR, (itens 8-10 e 18), (itens 1-3-5-7- e 17), (itens 8-10 e 18), (itens 8-10 e 18), (itens 8-10 e 18) e (itens 8-10 e 18) respectivamente;

Art. 2º Designar **Ludwig Birkner de Lery Guimarães** como fiscal substituto, para fiscalizar a execução do Contrato supracitado, na ausência do fiscal **Amanda Wilczek**.



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato atender na íntegra aos itens 4.2 e 6.1 do Manual de Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização e de gestor de contratos responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

RITA SANDRA FRANZ
Presidente

EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário